



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº. 1128

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO CELEBRAR ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE VILA VALÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo AUTORIZADO a celebrar aditivo ao Termo de Fomento nº 001/2025 com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Vila Valério, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.677.450/0001-37, com a finalidade de adequação do plano de trabalho, permitindo a continuidade dos serviços prestados às pessoas com deficiência no Município de Vila Valério.

Art. 2º. Fica, também, autorizado o repasse de recursos financeiros para a entidade descrita no artigo anterior, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a ser transferido em parcela única.

Art. 3º. Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Finanças, por meio do serviço de Contabilidade do Município, o controle para o cumprimento das exigências constantes nesta Lei, do Termo de Fomento e do aditivo que vier a ser celebrado.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, a saber:

Órgão: 500 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 100 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Subfunção: 242 – Assistência à Pessoa com Deficiência

Programa: 1909 – Apoio a Organizações Não Governamentais para o Atendimento do Excepcional

Projeto/Atividade: 500100.0824219092.072 - Transferência a Organizações Não Governamentais Vinculadas à Pessoa Portadora de Deficiência – APAE.

Ficha: 0000022

Elemento de Despesa: Subvenções Sociais

Fonte de Recurso: 1500000000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos e de Transferências de Impostos.

Art. 5º. Para a cobertura dos valores necessários à celebração de aditivo ao Termo de Fomento, especificados no artigo 2º, fica anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária, na forma do art. 43, inciso III, da Lei nº 4320/64.

Órgão: 500 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 100 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 1905 – Gestão e Manutenção do Projeto VIVA, de Atendimento ao Menor

Projeto/Atividade: 500100.0824319051.065 – Construção e Reforma do Prédio Sede do Projeto VIVA.

Ficha: 0000023

Elemento de Despesa: 44905100000 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 17010000999 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, em 11 de dezembro de 2025.



DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NA DATA SUPRA.



RANGEL KERNER

Secretário Municipal de Administração